



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.177 , DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-2201.03508-0000/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso nos autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal; dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
81341	Fabrina Silvia Bernardo De Oliveira	São Francisco do Guaporé	1
61731	Elizabete Rosa Santana	São Francisco do Guaporé	2
63902	Aline Brasilina Raimundo	São Francisco do Guaporé	3
108126	Sueli De Lavor Lima	São Francisco do Guaporé	4
90889	Edilaine Dos Anjos Pereira De Lima	São Francisco do Guaporé	5
90045	Tânia Eugenia Da Silva	São Francisco do Guaporé	6
55771	Maria Macena Da Silva	São Francisco do Guaporé	7
87530	Roseli Rodrigues De Macedo	São Francisco do Guaporé	8
96908	Sônia Ribeiro De Jesus	São Francisco do Guaporé	9
63768	Alcir Rosa Soares	São Francisco do Guaporé	10
62961	Gisele Josue Hottes	São Francisco do Guaporé	11
75610	Raniere Araujo Silva	São Francisco do Guaporé	12
55343	Alessandro Da Silva Ferreira	São Francisco do Guaporé	13
83954	Greiciele Thaila Batista Feltz	São Francisco do Guaporé	14
85220	Gentil Francisco Da Silva	São Francisco do Guaporé	15
67279	Francisca Eliete Nascimento Da Silva	São Francisco do Guaporé	16
99748	Daiane Oliveira Santana	São Francisco do Guaporé	17
63904	Alliny Domingues Soares	São Francisco do Guaporé	18
88475	Euzangela Campos Clemente	São Francisco do Guaporé	19
68348	Edivane Costa Dias	São Francisco do Guaporé	20
91321	Amanda Schultz Alves	São Francisco do Guaporé	21
98452	Gleyciele Marcolino De Souza Cavalcante	São Francisco do Guaporé	22
61961	Eliane Da Silva Targino	São Francisco do Guaporé	23
95184	Carla De Paula Lopes	São Francisco do Guaporé	24
82155	Cristiane De Fátima Lauer De Souza	São Francisco do Guaporé	25
70497	Elisangela Barbosa Da Silva Prudencio	São Francisco do Guaporé	26
55506	Mayra Lima Ferrari	São Francisco do Guaporé	27
61797	Nilza Babosa Pereira	São Francisco do Guaporé	28
77143	Paula Cristina De Medeiros	São Francisco do Guaporé	29
93490	Hérica Ramos De Sousa	São Francisco do Guaporé	30
78342	Maria Angelica De Siqueira Brito	São Francisco do Guaporé	31
94490	Willian De Oliveira Pireti	São Francisco do Guaporé	32



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CARGO: DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo Vaga	Classificação
100153	Marcos Junior Cardoso Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cacoal	PCD	1